



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 621/08
SETEMBRO DE 2008.

PONTÃO, 04 DE

**Abre Crédito Especial, e
Aponta Recursos Financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de 2008, no valor de **R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**, nos seguintes Projetos/Atividades:

0901 08 241 0038 2066 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FEAS

339030 00 00 00 00 0001 (34541-5) – Material de Consumo

.....R\$ 1.059,00

339030 00 00 00 00 1121 (34657-8) – Material de Consumo

.....R\$ 5.295,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial que trata o **Art. 1º**, serão utilizados recursos provenientes:

- do ingresso de receita por conta do saldo financeiro da conta vinculada n.º49.000.60-8, Banco Banrisul, no valor de R\$ 5.295,00

- da redução do seguinte projeto/atividade:

0301 04 122 0016 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADM.

319011 00 00 00 00 0001 (1458-3) Vencimentos e Vantagens Fixas

.....R\$ 1.059,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores estamos encaminhando o presente projeto de lei nº **037/2008** a vossa apreciação tendo em vista a necessidade de suplementar verbas nas rubricas acima mencionadas, para que possamos dar andamento as referidas atividades.

Solicitamos que a aprovação seja feita com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício